

PCA 2027

PLANO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

Gestão conjunta e de resultados

PCA 2027

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Planejamento. Governança. Eficiência. Transparência

1. O QUE É O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual — PCA — é o instrumento central de planejamento e governança das contratações públicas. Trata-se de um documento de caráter estratégico, elaborado anualmente, que consolida a totalidade das aquisições de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação que o órgão pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

O PCA sucedeu o antigo Plano Anual de Contratações (PAC), aprimorando-o substancialmente ao integrar as despesas previstas com a disponibilidade orçamentária de cada unidade, vinculando-as às respectivas Ações Orçamentárias, Fontes de Recursos e Subelementos de Despesa. Essa integração assegura que toda intenção de contratação esteja lastreada em crédito orçamentário real, eliminando o risco de planejamento fictício.

Mais do que um rol de compras projetadas, o PCA é um espelho da estratégia institucional da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins — refletindo prioridades, metas, capacidade de execução e compromisso com o uso racional e transparente dos recursos públicos. Cada item nele inscrito decorre de necessidade previamente identificada, justificada e, em muitos casos, acompanhada de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e de Gerenciamento de Riscos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração e observância do Plano de Contratações Anual têm amparo em um sólido arcabouço normativo federal e estadual, que impõe ao gestor público o dever de planejar antes de contratar:

Lei nº 14.133/2021

Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos — estabelece o planejamento como princípio expresso e fase preparatória obrigatória (art. 18, caput), tornando o PCA requisito para a instrução dos processos licitatórios.

Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021

Determina a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para cada contratação relevante, cujos resultados devem alimentar o PCA e subsidiar o planejamento do exercício seguinte.

Decreto Administrativo ALETO nº 552/2024

Regulamenta internamente o processo de contratações da Assembleia Legislativa do Tocantins, exigindo o alinhamento de todas as demandas ao PCA como condição para instauração de procedimento licitatório.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019

Disciplina o Plano Anual de Contratações no âmbito federal, referência técnica para os demais entes federados na estruturação dos seus planos de contratação.

CF/88 — Art. 37, caput

Vincula toda a Administração Pública aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos quais o planejamento é condição necessária para cumprimento.



PCA 2027

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Planejamento . Governança . Eficiência . Transparência

3. POR QUE O PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES IMPORTA

O planejamento não é formalidade burocrática: é a diferença entre gastar e investir. A ausência de planejamento nas contratações públicas gera desperdício de recursos, sobrepreço, fracionamento ilegal de despesas, baixa competitividade nos certames e, em última instância, prejuízo ao erário e à sociedade.

A Lei nº 14.133/2021 erigiu o planejamento à condição de princípio autônomo da contratação pública, reconhecendo que a eficiência na execução começa muito antes da publicação de um edital. O PCA é o instrumento por excelência dessa fase pré-licitatória.

Planejamento como princípio constitucional aplicado às contratações

A Constituição Federal de 1988 consagra a eficiência como princípio da Administração Pública (art. 37). Contratar sem planejar viola esse princípio, pois resulta em processos emergenciais, objetos mal especificados, prazos insuficientes para competição e preços superiores ao mercado. O PCA transforma a intenção de contratar em ação estruturada, rastreável e auditável.

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PCA 2027

1 Racionalização e economia de escala

Consolidar demandas dispersas em contratações unificadas, eliminando fracionamentos, reduzindo custos unitários e otimizando o poder de compra institucional. A centralização planejada produz padronização de produtos e serviços, menor custo processual e redução do número de certames.

2 Alinhamento ao planejamento estratégico institucional

Garantir que cada contratação prevista reflita uma necessidade real vinculada às metas e objetivos da ALETO para o exercício de 2027, evitando aquisições desnecessárias ou desconexas da missão institucional do Poder Legislativo do Tocantins.

3 Subsidiar a elaboração da proposta orçamentária

Fornecer ao setor orçamentário informações precisas sobre as demandas de contratação, permitindo que a Lei Orçamentária Anual (LOA) seja construída com aderência às necessidades reais do órgão, evitando contingenciamentos e suplementações emergenciais.

4 Prevenção do fracionamento ilegal de despesas

Identificar antecipadamente o conjunto de necessidades similares ou correlatas para que sejam licitadas de forma integrada, em conformidade com os arts. 40 e 41 da Lei nº 14.133/2021, afastando o risco de responsabilização dos agentes públicos por fracionamento indevido.

5 Sinalização transparente ao mercado fornecedor

Conferir publicidade às intenções de contratação, possibilitando que o mercado se prepare para participar dos certames com propostas competitivas, o que amplia a concorrência, reduz preços e melhora a qualidade dos bens e serviços contratados.

6 Fortalecimento da governança e controle interno

Criar uma base de dados estruturada que permita ao controle interno e aos órgãos externos (TCE-TO, TCU) verificar o ciclo completo da contratação — do planejamento à liquidação — promovendo transparência e rastreabilidade na gestão dos recursos públicos da ALETO.

PCA 2027

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Planejamento. Governança. Eficiência. Transparência

5. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A construção do PCA 2027 observou rigorosa metodologia participativa e técnica, percorrendo as seguintes etapas:

I – Levantamento de demandas setoriais

II – Consolidação e análise técnica

III – Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP)

IV – Validação orçamentária

V – Aprovação pela autoridade competente

VI – Publicação

6. COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins reafirma, com a publicação do PCA 2027, o seu compromisso com a gestão pública responsável, transparente e orientada a resultados.

Planejar bem é o primeiro ato de respeito ao dinheiro público. É também o mais eficaz instrumento de prevenção à corrupção, ao desperdício e à ineficiência. O PCA 2027 representa a concretização desse compromisso: cada real previsto tem origem legítima, destino justificado e controle assegurado.

Convidamos todos os servidores, gestores, fornecedores e cidadãos a consultarem este Plano e a contribuírem, com suas sugestões e participação, para que as contratações da ALETO sejam cada vez mais eficientes, competitivas e alinhadas ao interesse público.



Nº Item	DESCRIÇÃO	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)
1	DISTRIBUIÇÃO, IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES REPETIDORAS DA TV ASSEMBLEIA.	3.024.656,74
2	MANUTENÇÃO PREDIAL	6.600.000,00
3	LIMPEZA , CONSERVAÇÃO PREDIAL, E DEDETIZAÇÃO	6.185.688,09
4	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	5.240.500,00
5	SERVIÇOS ESSENCIAIS (ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA ELETRICA ETC..)	1.920.000,00
6	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.190.000,00
7	CONTROLE DE ACESSO E VIDEOMONITORAMENTO	1.184.600,00
8	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR, ETC)	840.000,00
9	MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	450.000,00
10	SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS	440.000,00
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ELETRÔNICOS (PLENARIO PLENARINHO)	361.782,36
12	CONTRIBUIÇÕES SIDICAIS A ENTIDADES ASSOCIATIVAS	182.500,00
13	SERVIÇOS POSTAIS (CORREIOS)	162.400,00
14	MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	86.000,00
15	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (AVISOS DE LICITAÇÃO)	60.000,00
16	SERVIÇOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	360.000,00
17	ÁGUA MINERAL	720.000,00
18	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BUFFET'S, LANCHES E SIMILARES)	1.190.000,00
19	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	160.000,00
20	CONFECÇÃO DE CARIMBOS	14.000,00
21	SERVIÇOS DE CHAVEIRO	21.000,00
22	PAISAGISMO	400.000,00
23	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	60.419,00
24	BANCO DE PREÇOS	12.000,00
25	ITENS DECORATIVOS E AMBIENTAÇÃO	350.000,00
26	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO COLETIVO	900.000,00
27	GESTÃO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE	4.353.000,00
28	MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTÓLOGICOS	80.000,00
29	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	22.000,00
30	SERVIÇOS DE LAVANDERIA/DISAU	12.000,00
31	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS E DE SAÚDE	3.600,00
32	ANUIDADE DA ABEL/ESCOLA DO LEGISLATIVO	4.500,00
33	PLATAFORMA EAD MULTI-DISPOSITIVOS/ESCOLA DO LEGISLATIVO	760.000,00
34	SERVIÇOS COM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	1.664.775,71
35	SERVIÇOS COM TELECOMUNICAÇÃO E REDES	1.016.236,00
36	SOLUÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL E ARQUIVÍSTICA	2.200.000,00
37	LINK REDUNDANTE	63.733,68
38	MONITORES E PEÇAS DE INFORMÁTICA	560.000,00
39	LICENÇAS E AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO E/OU SOFTWARES	789.797,76
40	ARMAZENAMENTO BACKUP FRIO	96.000,00
41	CABEAMENTO ESTRUTURADO AMPLIAÇÃO PRÉDIO	297.000,00
42	DATA CENTER FÍSICO	1.200.000,00
43	COMPUTADORES E NOTEBOOKS	3.389.000,00
44	SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.904.426,00
45	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	21.236.180,94
46	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS (TV ASSEMBLEIA)	500.000,00
VALOR TOTAL		73.267.796,28